MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a vigência do Concurso Público realizado para o emprego de Professor, conforme Edital n. º 001/2011; considerando a existência de vagas para o emprego de Professor, conforme disposto na Lei Complementar n. º 20/2009, de 31.03.2009; considerando os termos do Ofício n. º 067/2013, da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação de um professor em substituição a servidora demissionária Alexandra Ferreira; considerando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para suportar o ônus da referida contratação.

Resolve

Convocar, de conformidade com o item 14.13 e 14.13.1 do Capítulo 14 do Edital de Concurso Público n. º 01/2011, de 22/09/2011, a candidata Cleusa Aparecida de Oliveira, inscrição n. º 000020137 aprovada em 28º lugar no concurso público realizado para o emprego público de Professor, para comparecer no dia 25.06.2013 às 10:00 horas da manhã, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, munida dos seguintes documentos pessoais, visando submeter-se a exame médico admissional para provimento de vaga existente para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no item 14.13.1 do supramencionado edital:

Fotocópias

- I.Identidade, CPF, Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificação na forma da lei, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e freqüência escolar (idade entre 7 e 14 anos).
- II.Comprovante de Residência.
- III.Comprovante de escolaridade

• Documentos Originais:

- I.Atestado de Saúde Ocupacional
- II.Certidão negativa de Antecedentes Criminais.
- III.01 foto 3 X 4 recente e colorida
- IV.Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP
- V.Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.
- VI.Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.
- VII.Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
- VIII.Declaração de Bens e Valores, que poderá ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue à Secretaria da Receita Federal.
 - Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação, a candidata será desclassificada devendo ser convocada a candidata subsequente, de acordo com o item 14.13 do Capítulo 14 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2013.